

Escola Secundária da Boa Nova

Realização de provas e exames 2019

Reunião com os EE – 2 de maio

Coordenação DT- Secundário
Serviço de Orientação Vocacional
Coordenação secretariado exames

***Powerpoint* publicado na
página da escola
www.esbn.pt**

- 1. Perguntas mais frequentes**
- 2. Retificação exame de Inglês**
- 3. Material autorizado**
- 4. Material não autorizado**
- 5. Convocações dos alunos**
- 6. Identificação dos alunos**
- 7. Reapreciação de exames/provas**
- 8. Calendário de exames**
- 9. Candidatura/Acesso ao ensino superior**

1.

Perguntas mais frequentes



Quais as disciplinas em que os alunos realizam exame nacional? (Avaliação Sumativa Externa)

No 11.º ano,

nas disciplinas bienais da componente de formação específica, ou numa das disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral.

Quais as disciplinas em que os alunos realizam exame nacional? (Avaliação Sumativa Externa)

A opção de substituir o exame de uma disciplina específica pelo exame de Filosofia pode ser alterada até ao final do ano letivo a que respeita a inscrição, mediante o preenchimento de novo boletim e pagamento de multa.

Quais as disciplinas em que os alunos realizam exame nacional? (Avaliação Sumativa Externa)

No 12.º ano,

na disciplina de Português da componente de formação geral e na disciplina trienal da componente de formação específica.

Quais as condições de admissão aos exames nacionais?

Podem apresentar-se à realização de exames nacionais na 1.^a fase:

1. Os **alunos internos** que na avaliação do 3.^o período da disciplina sujeita a exame, tenham obtido uma classificação igual ou superior a 8 valores no ano terminal e classificação interna final (CIF) ≥ 10 .
2. Todos os **alunos autopropostos** (incluindo os não aprovados no 3.^oP).

Quais as condições de admissão aos exames nacionais?



3. Os alunos que tenham ficado **excluídos por faltas** a uma disciplina só podem realizar a prova dessa disciplina na 2.^a fase desse mesmo ano letivo.

É possível justificar faltas a exames?



1. Apenas por **motivos comprovadamente graves**, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis, os alunos podem, **excepcionalmente**, realizar, na 2.^a fase, as provas ou os exames a que faltaram desde que autorizados pelo presidente do JNE, após análise caso a caso.

É possível justificar faltas a exames?



2. A justificação deve ser devidamente fundamentada e circunstanciada por entidades competentes.

ATENÇÃO: Não é a escola que decide se o aluno pode ou não realizar o exame na 2.^a fase, é o Júri Nacional de Exames!

É possível justificar faltas a exames?



- 4. Falta injustificada a uma prova da 1.^a fase impede o aluno de realizar essa prova na 2.^a fase** (se o exame da 1.^a fase é para aprovação, o aluno fica automaticamente reprovado nessa disciplina, porque não o pode realizar na 2.^a fase).

Pode realizar-se exame quando se anula matrícula numa disciplina?



Pode, mas se os alunos anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo.

Quais os prazos de inscrição nos exames nacionais?

- 1. Inscrições 1.ª fase: 18 de fevereiro a 18 de março (concluído).**
- 2. Os alunos cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, realizam igualmente os exames na 1.ª fase, devendo inscrever-se ou alterar a sua condição para alunos autopropostos, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas da avaliação sumativa final do 3.º período, preenchendo novo formulário de inscrição.**

Quais os prazos de inscrição nos exames nacionais?

3. Inscrições 2.^a fase: 12 a 16 julho

4. A **inscrição** para a realização de exames finais nacionais na **2.^a fase é obrigatória para todos os alunos**, incluindo os alunos internos que não obtiverem aprovação na 1.^a fase.

5. A inscrição na 2.^a fase é feita mediante o pagamento obrigatório de uma propina de inscrição para todos os que se inscreverem.

Qual é a classificação final das disciplinas (CFD) sujeitas a exame nacional?

A classificação final da disciplina é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina e da classificação obtida em exame final nacional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CFD} = (7 \text{ CIF} + 3 \text{ CE}) / 10$$

CFD – classificação final da disciplina

CIF – classificação interna final

CE – classificação de exame

É possível fazer melhoria de classificação das disciplinas?

- Para tentarem melhorar os resultados, os alunos podem requerer exames finais nacionais/exames de equivalência à frequência **na 2.ª fase do ano escolar em que concluíram a disciplina e em ambas as fases de exame do ano escolar seguinte**, apenas sendo considerada a nova classificação se for superior à anteriormente obtida.

Quando é que os exames nacionais realizados na 2.ª fase podem ser utilizados?

				Candidatura ES F1 2019		Candidatura ES F2 2019	
Exame em	CIF	CE	CFD	CFD	Prova ingresso	CFD	Prova ingresso
F1 2019	13	132	13	13	132	13	132
F2 2019	13	113	12				

Apenas é considerada a nova classificação se for superior à anteriormente obtida.

A classificação de frequência também conta para a 2.ª fase?

- A classificação de frequência (alunos internos) é válida para 1.ª e 2.ª fase de exames nacionais **do mesmo ano**, quer se trate de aprovação ou melhoria, isto é, na 2.ª fase do mesmo ano, a classificação de exame também faz média com a classificação de frequência.
- No ano seguinte, a classificação de exame vale 100 %, isto é, já não faz média com a classificação de frequência obtida no ano anterior.

Quando é que os exames nacionais realizados na 2.ª fase podem ser utilizados?

➤ **Como prova de ingresso no ensino superior**, os exames realizados na 2.ª fase do calendário dos exames finais nacionais só podem ser utilizados na **candidatura à 2.ª fase (e 3.ª fase)** do concurso nacional de acesso ao ensino superior.

Quando é que os exames nacionais realizados na 2.ª fase podem ser utilizados?

- **Para o apuramento da média final do ensino secundário**, um **exame nacional realizado na 2.ª fase só pode incorporar a classificação média final do ensino secundário para a 2.ª fase (e 3.ª fase) do concurso de acesso ao ensino superior do mesmo ano escolar.**

Quando é que os exames nacionais realizados na 2.ª fase podem ser utilizados?

- Nos anos escolares subsequentes, a classificação de exames realizados na 2.ª fase pode **incorporar a classificação final do ensino secundário** para candidatura a **qualquer das fases de acesso ao ensino superior.**



Quando é que os exames nacionais realizados na 2.ª fase podem ser utilizados?

				Candidatura ES F1 2019		Candidatura ES F2 2019	
Exame em	CIF	CE	CFD	CFD	Prova ingresso	CFD	Prova ingresso
F1 2019	13	132	13	13	132	14	153
F2 2019	13	153	14				
				Candidatura ES F1 2020		Candidatura ES F2 2020	
F1 2019	13	132	13	14	132	14	153
F2 2019	13	153	14				

Quando é que os exames nacionais realizados na 2.ª fase podem ser utilizados?

- Em caso de necessidade, aconselha-se os alunos de 11.º ano a fazerem melhorias na 2.ª fase deste ano, porque se melhorarem, essa classificação será válida no apuramento da média final do ensino secundário, para acesso ao ensino superior tanto na 2.ª fase como na 1.ª, uma vez que eles só se candidatarão ao ensino superior no ano seguinte.



Qual é o prazo de validade dos exames nacionais realizados?

Os exames realizados são válidos como provas de ingresso no próprio ano e nos dois anos seguintes.

Exemplo:

Um exame realizado em 2019 tem validade no acesso ao ensino superior em 2019, 2020 e 2021.

2.

RETIFICAÇÃO EXAME DE INGLÊS



Exames de Inglês - formação geral

➤ **Aprovação ou melhoria de classificação**

Prova de equivalência à frequência código 367.

➤ **Prova de ingresso**

Exame nacional código 550.

Perante esta retificação, a escola vai:

- verificar todas as inscrições no exame de Inglês (código 550);
- informar os encarregados de educação ou os alunos, quando maiores, que têm de regularizar a inscrição na disciplina de Inglês, junto dos serviços administrativos da escola.

3.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO



Qual o material permitido?

➤ Apenas pode ser usado o material autorizado nas
Informações-Prova Final/Exames (consultar
www.iave.pt).

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO-CALCULADORAS

EXAME DE ECONOMIA A (712)

São autorizadas apenas **calculadoras não alfanuméricas e não programáveis.**

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO-CALCULADORAS

MATEMÁTICA A (635) – RESOLUÇÃO CADERNO 1

MATEMÁTICA B (735)

MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS (835)

Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no ofício-circular S-DGE/2019/867.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO-CALCULADORAS

FÍSICA E QUÍMICA A

Os alunos deverão ser portadores de **calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame** (Cf. Ofício Circular SDGE/2017/3040 de 11 de setembro).

A funcionalidade modo de exame, só deve ser ativada na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante, antes do início das provas.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO-CALCULADORAS

Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.

Os alunos só podem levar para a sala de exame uma única calculadora.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO-CALCULADORAS

- Todo o aluno que se candidate a provas e exames e possua uma calculadora que seja suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverá, **até 31 de maio**, no caso do secundário, impreterivelmente, solicitar, na Escola, a confirmação da possibilidade de utilizar a mesma.

4.

MATERIAL NÃO AUTORIZADO



MATERIAL NÃO AUTORIZADO

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

MATERIAL NÃO AUTORIZADO

1. Os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc..
2. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados.

5.

Convocatória dos alunos



Convocatória

**30
min.**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local de prova **30 minutos antes da hora marcada** para o início da prova.

**25
min.**

A chamada é efetuada **25 minutos antes da hora marcada** para o início da prova.

Convocatória



Após a hora de início do tempo regulamentar da prova não é permitida a entrada dos alunos.

6.

Identificação dos alunos



IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão/bilhete de identidade ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- Para fins de identificação dos alunos não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem este documento são considerados indocumentados.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

➤ Para evitar situações complicadas, os alunos devem tratar, atempadamente, da renovação do Cartão de Cidadão, se for necessário, e certificarem-se que o trazem no dia do exame.

7.

Reapreciação de exames/provas



PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- O **requerimento de consulta** da prova (Modelo 09/JNE), apresentado pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, deve ser sempre **dirigido ao diretor da escola**.
- O requerimento é apresentado **no próprio dia e no dia útil seguinte** ao da publicação da respetiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.

REALIZAÇÃO DA CONSULTA DA PROVA

- **No prazo máximo de um dia útil**, após a entrega do requerimento, devem ser facultados aos alunos o enunciado da prova com as cotações, os critérios de classificação e a fotocópia da prova realizada (mediante o pagamento dos encargos).

PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- Se, após a consulta da prova, o requerente considerar que existem motivos para solicitar a reapreciação da mesma, deve apresentar requerimento, nos **dois dias úteis seguintes à data em que a prova lhe foi facultada**, em impresso próprio Modelo 11/JNE dirigido ao Presidente do JNE.

PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- No requerimento, devem ser indicados o nome da disciplina e o código da prova a que respeita o pedido de reapreciação acompanhado de alegação justificativa.
- Os serviços administrativos procedem à recolha do depósito da quantia de 25 €.

PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- A alegação não pode conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a menção a qualquer escola frequentada, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas, bem como à classificação necessária para conclusão de ciclo ou acesso ao ensino superior.

PEDIDO DE REAPRECIÇÃO



➤ **A reapreciação incide sobre toda a prova, independentemente das questões identificadas na alegação justificativa e a classificação tanto pode subir, como pode manter-se ou descer.**

RECLAMAÇÃO (APÓS REAPRECIAÇÃO)

- A reclamação deve ser dirigida ao Presidente do JNE, no prazo de dois dias úteis a contar da data da afixação dos resultados da reapreciação.
- O requerimento da reclamação deve ser formulado no Modelo 14/JNE e a fundamentação deve ser exarada nos Modelos 14-A/JNE.

RECLAMAÇÃO (APÓS REAPRECIAÇÃO)

➤ A reclamação deve refutar os argumentos apresentados pelo professor relator, constituindo apenas fundamento desta, a discordância na aplicação dos critérios de classificação das provas e a existência de vício processual.

RECLAMAÇÃO (APÓS REAPRECIAÇÃO)

➤ A reclamação apenas pode incidir sobre as questões que foram objeto de reapreciação, quer aquelas que foram alegadas pelo aluno, quer aquelas que, não tendo sido alegadas, mereceram alteração da classificação por parte do professor relator.

8.

Calendário de exames



1.ª FASE - 2019

Segunda-feira 17 de junho	Terça-feira 18 de junho	Quarta-feira 19 de junho	Sexta-feira 21 de junho	Terça-feira 25 de junho	Quarta-feira 26 de junho	Quinta-feira 27 de junho
9h30 — 11.º ano Filosofia (714)	9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) Geografia A (719)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723) História da Cultura e das Artes (724)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9h30 — 12.º ano Desenho A (706) 9h30 — 11.º ano Biologia e Geologia (702) Inglês (550) Francês (517) Espanhol (547) Alemão (501)	9h30 — 11.º ano Geometria Descritiva A (708) Economia A (712) Literatura Portuguesa (734)
	14h00 — 11.º ano Latim A (732)					

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras: de 17 de junho a 5 de julho.

Afixação de pautas: 12 de julho.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 12 de agosto.

2.ª FASE-2019

Quinta-feira, 18 de julho	Sexta-feira, 19 de julho	Segunda-feira, 22 de julho	Terça-feira, 23 de julho
9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734)	9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723) Geometria Descritiva A (708)
14h00 — 11.º ano Economia A (712) Latim A (732)	14h00 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724) Geografia A (719)	14h00 — 11.º ano Filosofia (714)	14h00 — 12.º ano Desenho A (706) 14h00 — 11.º ano Biologia e Geologia (702) Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Inglês (550)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras: de 18 a 31 de julho.

Afixação de pautas: 5 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 26 de agosto.

Coordenação DT- Secundário
Serviço de Orientação Vocacional
Coordenação secretariado exames

9.

Candidatura/Acesso ao Ensino superior



Candidatura/Acesso ao Ensino Superior

- **Conclusão de um Curso do Ensino Secundário**
- **Provas de Ingresso**
- **Pré-requisitos (quando exigidos)**
- **Nota de Candidatura**

Provas de Ingresso

- Conforme o curso e o estabelecimento de ensino superior
- Valor mínimo: 95 pontos
- Exames da 1ª fase → candidatura 1ª, 2ª e 3ª fases
- Exames da 2ª fase → candidatura 2ª e 3ª fases
- Validade - ano em que se realizam os exames e nos 2 anos seguintes

Nota de Candidatura

Conforme o curso e o estabelecimento de ensino superior

- Ensino Secundário: 50% a 65%
- Provas de Ingresso: 35% a 50%
- Pré-requisitos de seriação: até 15%

Vou Pesquisar ...

<http://www.dges.gov.pt/pt>

<http://infocursos.mec.pt/>

<http://www.designthefuture.pt/>

<http://www.dges.gov.pt/pt>

- o Guia de Candidatura 2019 (disponível em julho)
- o Guia Provas Ingresso 2019
- o Pré – requisitos 2019
- o Guia Exames 2019
- o Pesquisa cursos, médias

- o Cursos TESP e CET.

Esclarecimentos adicionais

Esclarecimentos adicionais aos alunos ou aos encarregados de educação podem ser prestados por:

- Serviço de Psicologia e Orientação da escola, Dr.^a Edite Silva.
- Coordenadora dos Diretores de Turma, professora Clara Tomé.
- Coordenadora do Secretariado de Exames, professora Ludovina Raposo.

FIM

Obrigada pela atenção!